



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Autoriza a Contratação de 04 (quatro) Médicos, 01 (um) pediatra, 02 (dois) enfermeiros e 04 (quatro) técnicos em enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) Médicos, 01 (um) médico pediatra, 02 (dois) enfermeiros e 04 (quatro) técnicos em enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado.

**§2º** Os profissionais descritos no caput deste artigo, cumprirão as seguintes funções e carga horária e perceberão a seguinte remuneração:

I- 02 (dois) Profissionais Médicos – 20hrs/semanais para atuar no Centro de Atendimento à COVID19 e/ou Atenção Básica – Remuneração R\$8.717,91 (oito mil setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

II- 02 (dois) Profissionais Médicos – 24hrs/semanais para atuar no Plantão do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora. Remuneração R\$13.590,09 (treze mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) - PADRÃO 15A

III- 01 (um) Médico Pediatra – 12hrs/ Semanais para atuar no PANM 02 (INSS) – Remuneração R\$12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

IV- 02 (dois) enfermeiros – 40 hrs/ semanais, sendo um para atuar no Plantão 24 e o outro para atuar na atenção básica – Remuneração R\$7.338,67 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) - Padrão 13ª.

V- 02 (dois) profissionais técnico em enfermagem - 30 hrs/semanais para atuarem no Plantão 24h, Centro de Atendimento a COVID19 e ESF – Remuneração R\$1.657,67 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) – Padrão 9A.

VI- 02 (dois) Profissionais Técnico em Enfermagem – 40hrs/Semanais para atuar no Centro de Atendimento a COVID-19 e ESF's – Remuneração R\$2.120,07 (dois mil cento e vinte reais e sete centavos) - Padrão 10A.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**§3º** As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer uma única prorrogação, conforme necessidade do Município.

**Art.2º** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, além disso, deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de fevereiro de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.**